Plano Anual de Auditoria Interna

Controladoria Interna

EXERCÍCIO 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23906-540 -Fone: (24) 3365-5260

Jediael Souza Estoduto

Presidente do Conselho de Administração

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

Giovanna Martins V. Soares

Controladora Interna

HISTÓRICO DE VALIDAÇÃO

Título	**Autor**	**Elaborado em**
Plano Anual de Auditoria Interna	Controladoria Interna	05/12/2024

Aprovado por	**Aprovado em**	**Instrumento de Aprovação**
Conselho de Administração	10/12/2024	Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI tem como objetivo a realização dos trabalhos de Auditoria Interna exercida por meio da Controladoria do ANGRAPREV no âmbito do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social — RPPS do Município de Angra dos Reis — Rio de Janeiro, para o exercício de 2025.

As auditorias preventivas serão realizadas previamente ao ato, procedimento ou processo, objetivando mitigar riscos, atenuar possíveis impropriedades/irregularidades e na prevenção deles. As demais auditorias verificarão procedimentos concomitantes e subsequentes de sua realização, visando auferir os princípios norteadores da Administração Pública e demais normatizações pertinentes ao Setor Público.

As análises do Controle Interno têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregularidades, cientificando aos auditados da importância do cumprimento das normas vigentes.

2. PROCEDIMENTOS

O **Plano Anual de Auditoria Interna** - **PAAI** contempla procedimentos e técnicas de auditoria a serem utilizadas no exercício financeiro de 2025, constando as ações que serão desenvolvidas através da Controladoria do ANGRAPREV com os seguintes critérios para cada atividade descrita, objetivo, escopo, período de realização, quantitativo de pessoal para execução dos trabalhos, determinações de órgãos Controle Externo e outras demandas.

Em relação as auditorias descritas no PAAI, será elaborado um Plano de Trabalho para cada unidade e/ou processos administrativos, visto a demanda e complexidade no desenvolvimento de auditoria.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 122 e 129 da Constituição Estadual do Estado do Rio de Janeiro, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal ri° 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar Federal n° 101/2000 e demais normas do Setor Público, bem como a legislação municipal e suas normativas.

AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2025

I - Comprev;

II - Gestão Patrimonial;

III - Arrecadação;

IV - Tecnologia da Informação;

V - Procuradoria Jurídica.

ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O foco das auditorias a serem realizadas no exercício financeiro de 2025 será o atendimento/cumprimento da Constituição da República Federativa do Brasil, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — NBCASP e ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público — MCASP e da Deliberação nº 277/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, verificando os seguintes pontos de controle:

I – COMPREV
1. Analisar os processos com **atrasos recorrentes** e identificar as causas.
2. Verificar se nos relatórios gerados pelo sistema constam os processos já registrados.
3. Verificar e analisar os procedimentos de controles internos para envio dos processos junto ao sistema do COMPREV.
4. Verificar e analisar o andamentos dos processos rejeitados e indeferidos.

II - GESTÃO PATRIMONIAL
1. Garantir que todos os bens patrimoniais estejam devidamente registrados e atualizados conforme as normas do MCASP.
2. Verificar se há planos de manutenção e conservação de bens patrimoniais.
3. Assegurar que os processos de alienação e baixa de bens patrimoniais sejam realizados corretamente e conforme a legislação.
4. Avaliar se os ativos patrimoniais estão sendo utilizados de maneira eficiente e se há oportunidades para otimizar seu uso.
5. Se as documentações referentes aos bens patrimoniais e de almoxarifado, encontram-se arquivadas no ANGRAPREV.

III – ARRECADAÇÃO
1. Identificar as fontes de arrecadação, tais como :Contribuições previdenciárias dos servidores ativos e inativos; Contribuições patronais (entes empregadores); Recursos oriundos de compensação previdenciária (COMPREV); Receitas extraordinárias, como parcelamentos.
2. Mapear **responsáveis e áreas envolvidas** no processo de arrecadação.
3. Identificar **sistemas utilizados** para controle e processamento das arrecadações, e seus controles internos.
4. Verificar se os recursos arrecadados estão sendo segregados corretamente em contas específicas do RPPS.

IV – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1. Avaliar a eficiência, segurança e conformidade dos processos da área de Tecnologia da Informação, garantindo a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos sistemas e dados do RPPS.
2. Verificar a existência e a implementação de uma Política de Segurança da Informação.
3. Avaliar a gestão dos perfis de acesso aos sistemas, verificando o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, garantindo a privacidade e a integridade das informações.

V – PROCURADORIA JURÍDICA
1. Verificar se os pareceres jurídicos emitidos estão em conformidade com a legislação vigente, no que tange ao processos em respostas ao Tribunal de Contas.
2. Verificar se existe um acompanhamento do passivo judicial no que tange aos processos em andamento contra o ANGRAPREV.
3. Verificar se os pareceres jurídicos emitidos estão em conformidade com a legislação vigente, no que tange ao processos de contratação em relação aos contratos firmados.
4. Verificar os controles internos da Procuradoria Jurídica.

A execução da Auditoria Interna será realizada através da responsável pela Controladoria Interna do ANGRAPREV, legalmente investida na função, e ainda por

outros servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, quando demandados.

As Auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das legislações vigentes, Instruções Normativas já implementadas no ANGRAPREV, baseadas nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, conforme os achados de auditorias, cientificando aos auditados da importância do cumprimento das normas vigentes.

4. PLANEJAMENTO DO PAAI

O planejamento para o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, para o exercício financeiro de 2025, serão as abaixo elencadas, previstas para serem realizadas através da Controladoria e/ou servidores formalmente designados para contribuir na execução dos trabalhos, abrangendo os Sistemas do ANGRAPREV.

O planejamento dos trabalhos de auditoria da Controladoria do ANGRAPREV está pautado em especial pelos seguintes fatores:

a) Boas práticas de gestão do RPPS;
b) Citações de exercícios anteriores e parecer emitido no transcorrer do exercício anterior;
c) Demandas externas ou internas.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades afins executoras responsáveis pelos sistemas até 5 (cinco) dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria com a indicação da data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como a solicitação de documentos e informações necessárias a realização dos trabalhos.

Os pontos de Controle Interno a serem foco de controle através de análise, monitoramento e posterior emissão de relatórios, tendo como base os objetos passíveis que integram as análises de auditorias a serem realizadas anualmente pela Unidade de Controle Interno para fins de elaboração da manifestação do Controle sobre as Contas de Gestão do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Conselho de Administração do ANGRAPREV e a Presidência do ANGRAPREV, para ciência e providências que se fizerem necessárias, bem como integrará a Prestação de Contas Anual a ser remetida ao egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

As constatações, recomendações e pendências que farão parte do relatório de auditoria e a verificação do cumprimento através de procedimento inerente as atividades de auditoria que objetiva verificar o cumprimento das recomendações descritas no Relatório de Auditoria e implantação dos processos de melhoria.

Ao final do exercício de 2025, será emitido relatório anual das atividades de Auditoria Interna, a ser elaborado considerando as atividades de controle e Auditoria Interna apresentadas no PAAI, assim como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela Controladoria do ANGRAPREV.

Angra dos Reis, 05 de dezembro de 2024.

Aline Garcia
Controladora Interna
Matr.: 4500222

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CRONOGRAMA DE AUDITORIA INTERNA ANGRAPREV 2025

ÁREAS AUDITADAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA												
GESTÃO PATRIMONIAL												
ARRECADAÇÃO												
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO												
JURÍDICO												

OBS: CERTIFICAÇÃO DO PRO-GESTÃO NÍVEL IV – ÁREAS A SEREM AUDITADAS: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, GESTÃO PATRIMONIAL, ARRECADAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E JURÍDICA.